
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0139/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0139/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA
CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

EDMILSON FREIRE DOS SANTOS, portador do CPF nº 083.607.304-58, matrícula 1470. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO O LEVANTAMENTO DOS ATIVOS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA, ASSIM COMO A SUA REALOCAÇÃO PARA O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA PARA FINS TRIBUTÁRIOS E AMBIENTAIS; ALÉM DE DIFERENÇAS DE VALORES REPASSADOS A MENOR AO MUNICÍPIO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 038/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FONSECA & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 33.975.760/0001-73

Processo nº 518/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023

Objeto: Contratação de serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica visando o levantamento dos ativos de produção e produtividade da exploração petrolífera, assim como a sua realocação para o território do Município de Upanema para fins tributários e ambientais; além de diferenças de valores repassados a menor ao Município.

VALOR: O valor contratado equivalerá a 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido sobre o(s) bem(s) e seus respectivos frutos (em caso de êxito) pelo prazo de 60 meses.

Upanema/RN, 31 de Março de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>